

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 008/2024**  
**DISPENSA Nº 002/2024**

Diante da regular instrução do presente feito, com o atendimento, nesta fase processual, dos requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº14.133/2021, como estimativa da despesa, comprovação da adequação dos preços propostos, **AUTORIZO** a contratação pela empresa RDM SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI, CNPJ: 10.812.380/0001-12, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMO SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Devido à não apresentação de interessados durante o período de 3 dias publicados (de 18/04 a 23/04), justifica-se a escolha da contratada através das propostas obtidas na pesquisa de preços, pois a empresa apresentou os documentos de habilitação em conformidade e menor preço compatível com o valor de mercado, conforme cotações apresentadas nesse processo.

QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS DA PESQUISA DE PREÇOS	
FORNECEDORES	VALOR TOTAL
<u>RDM SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI</u>	<u>R\$ 55.000,00 (VENCEDORA)</u>
SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA	R\$ 59.000,00
MIRASOFT TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 57.500,00

Em face do apresentado, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço global, os itens do objeto desta dispensa.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência do aviso de dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 25 de abril de 2024

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**